

RELAT-SCSDJE - 202022

Código de validação: 174EDFD5B3

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2022

10º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS

Iniciados os trabalhos correccionais no 10º Juizado Especial Criminal Do Termo Judiciário De São Luís às **08:00 horas do dia 03/10/2022 e finalizado em 07/10/2022**, a Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais, Dra. Andréa Furtado Perlmutter Lago, determinou a colheita de informações em formulário próprio e o exame dos processos selecionados, com o posterior registro das considerações resultantes das análises, consideradas também as informações colhidas na Assessoria de Informática da Corregedoria e/ou prestadas pela Secretaria Judicial da unidade, compondo, dessa forma, o presente relatório correccional.

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORREICIONAL:

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
JUIZ COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS	DRA. ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
SERVIDORES	TAYSE CRISTINA GUARÁ ARRAIS HALANA CORDEIRO ALENCAR PATRÍCIA KATIUSCIA MONTEIRO FARIAS DANIELE PATRICIA LISBOA PERES DE OLIVEIRA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORREICIONADA:

A lotação da unidade está em desacordo com a RESOL-GP-652013, que disciplina a distribuição do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, em razão da defasagem de 01 (um) Auxiliar Judiciário.

UNIDADE JURISDICIONAL	10º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO DE SÃO LUÍS
-----------------------	---



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

COMPETÊNCIA DO JUÍZO	AÇÕES CÍVEIS E DAS RELAÇÕES DE CONSUMO
JUÍZ(A) TITULAR	LÍVIA MARIA DA GRAÇA COSTA AGUIAR
SECRETÁRIO(A) JUDICIAL	CAMILA DIAS ROQUE TAVARES
SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE	<p>ANALISTA JUDICIÁRIO - DIREITO</p> <ul style="list-style-type: none"> • PAULO HENRIQUE ALVES FREITAS <p>AUXILIAR JUDICIÁRIA - APOIO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • NATALIA GOMES CASCAES <p>AUXILIAR JUDICIÁRIO - APOIO ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • EDICARLOS LOPES DE SOUSA <p>CONCILIADORA</p> <ul style="list-style-type: none"> • FLÁVIA CRISTINA FERREIRA MENDES (Analista Judiciária) <p>JUÍZA - FINAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • LÍVIA MARIA DA GRAÇA COSTA AGUIAR <p>SECRETÁRIA JUDICIAL DE ENTRÂNCIA FINAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAMILA DIAS ROQUE TAVARES <p>TÉCNICA JUDICIÁRIA - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • EDILANE SOUZA SILVA COSTA <p>TÉCNICO JUDICIÁRIO - APOIO TÉC. ADMINISTRATIVO</p> <ul style="list-style-type: none"> • RAIMUNDO JOSÉ FERRAZ DE SOUZA • ANTONIO JOSE ARAGAO SOARES



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

ASSESSOR(A) DE JUIZ	SHUELLEN FREIRE PEREIRA
----------------------------	-------------------------

3 INSTALAÇÕES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS:

ENDEREÇO	Avenida Mário Andreazza, nº 637, Edifício Piazza Navona, 3º andar, Turu, São Luís/MA - CEP: 65.068-500
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Alugado

4 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA (dados fornecidos pela Assessoria de Informática da CGJ):

4.1 Histórico do acervo em tramitação (Dados extraídos em 29/09/2022):

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	--	--	--	--	--	--	--	--	--	2294	2400	2575
2021	2531	2726	2616	2670	2600	2546	2519	2163	2156	2116	2119	2073
2022	2224	2315	2056	2165	2028	2055	1980	1823	1935	--	--	--

4.2 Históricos da quantidade de processos conclusos:

Ano 2022	Themis PG (físicos)	PROJUDI	PJE	TOTAL
Para sentenças/despachos/decisões	00	00	296	296

4.3 Número de processos conclusos há mais de 100 (cem) dias, dos últimos 24 (vinte quatro) meses:

PJE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	--	--	--	--	--	--	--	--	--	3	3	8



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

2021	2	3	5	1	0	1	0	0	0	2	2	15
2022	33	19	1	1	1	1	1	0	0	0	--	--
Data da conclusão mais antiga	15/07/2022 (Proc. 0800310-40.2021.8.10.0015)											

4.4 Históricos da quantidade de processos distribuídos (mês a mês, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses):

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020	--	--	--	--	--	--	--	--	--	213	219	194	626
2021	187	235	251	154	235	277	215	269	249	245	255	108	2679
2022	264	248	258	257	274	230	228	262	217	--	--	--	2238

4.5 Quantidade de processos julgados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses:

PJE													
ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
2020	--	--	--	--	--	--	--	--	--	201	181	115	497
2021	193	177	290	287	256	233	278	320	252	231	293	148	2959
2022	148	277	298	195	297	216	285	304	249	--	--	--	2269

4.6 Tempo médio de duração dos processos (medido da distribuição até a sentença):

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	THEMIS	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	PROJUDI	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	PJE	--	--	--	--	--	--	--	--	--	470	588	870

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	THEMIS	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	PROJUDI	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	PJE	985	395	449	410	523	548	498	550	427	444	447	279

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

2022	THEMIS	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	PROJUDI	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	PJE	525	389	359	287	373	541	389	351	237	--	--	--

4.7 Tempo Médio de conclusão para sentença (medido desde a conclusão ao magistrado até a realização da decisão/despacho/sentença):

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2020	THEMIS	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	PROJUDI	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	PJE	--	--	--	--	--	--	--	--	--	3	7	7

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2021	THEMIS	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	PROJUDI	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	PJE	20	136	10	9	8	11	10	6	14	15	14	17

ANO	SISTEMA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2022	THEMIS	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	PROJUDI	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*
	PJE	34	20	22	15	9	10	9	11	10	--	--	--

4.8 Históricos de audiências designadas e realizadas:

PJE(2020)													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	--	--	--	--	--	--	--	--	--	284	402	231	917
Realizadas	--	--	--	--	--	--	--	--	--	195	187	150	532

PJE(2021)													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	124	272	325	271	314	234	262	311	285	280	299	131	3108
Realizadas	67	168	248	177	188	156	185	224	179	165	203	88	2048

PJE(2022)													
Audiências	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Designadas	72	223	260	237	358	344	332	384	343	--	--	--	2553
Realizadas	38	136	165	156	191	167	209	243	194	--	--	--	1499



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

4.9 Índice de congestionamento processual referente aos últimos doze meses*;

TCLC = Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa na Fase de Conhecimento do 1º Grau e Juizados.	31,84%
TCLEx = Taxa de Congestionamento Líquida de Baixa na Fase de Execução do 1º Grau e Juizados	34,57%
*Dados coletados em 08/11/2022	

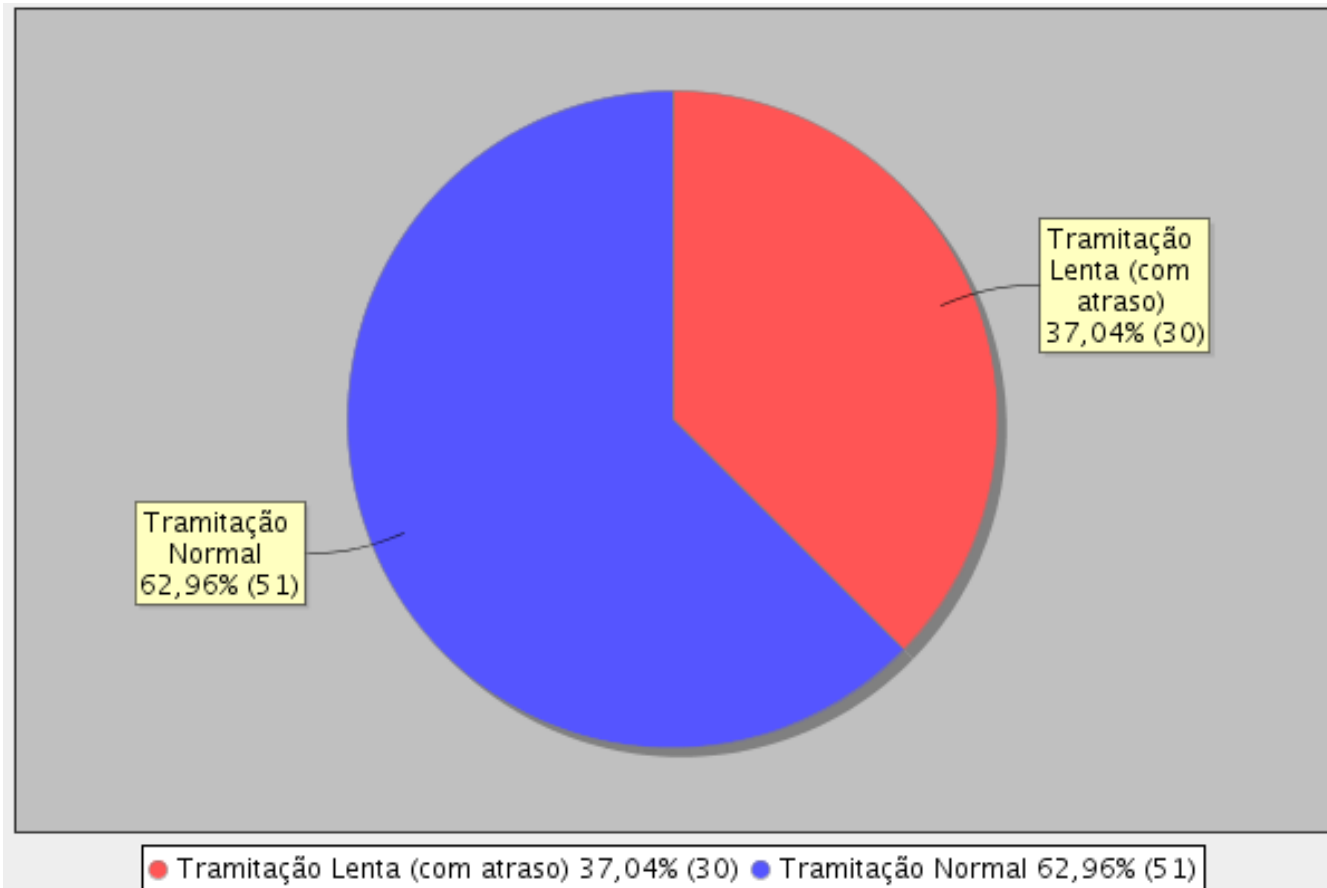
5 DIAGNÓSTICO DA UNIDADE CORREICIONADA:

5.1 Processos Correicionados

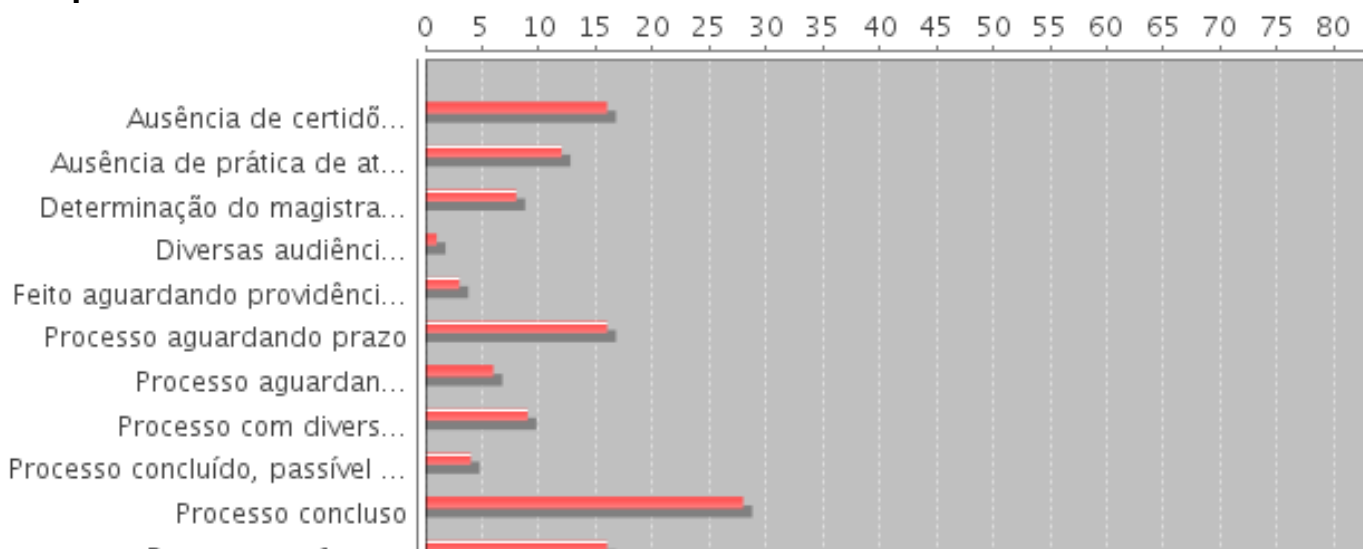
0800538-78.2022.8.10.0015, 0800524-41.2015.8.10.0015, 0801144-82.2017.8.10.0015,
0801588-42.2022.8.10.0015, 0001475-05.2014.8.10.0015, 0800804-07.2018.8.10.0015,
0800253-32.2015.8.10.0015, 0802030-76.2020.8.10.0015, 0801685-13.2020.8.10.0015,
0801402-19.2022.8.10.0015, 0800022-63.2019.8.10.0015, 0800670-82.2015.8.10.0015,
0801541-05.2021.8.10.0015, 0802405-43.2021.8.10.0015, 0800552-62.2022.8.10.0015,
0801611-85.2022.8.10.0015, 0801785-36.2018.8.10.0015, 0801589-27.2022.8.10.0015,
0802431-41.2021.8.10.0015, 0802423-64.2021.8.10.0015, 0001372-95.2014.8.10.0015,
0800934-55.2022.8.10.0015, 0800671-23.2022.8.10.0015, 0800962-23.2022.8.10.0015,
0827180-33.2022.8.10.0001, 0802625-12.2019.8.10.0015, 0800501-85.2021.8.10.0015,
0801612-41.2020.8.10.0015, 0001364-21.2014.8.10.0015, 0001017-22.2013.8.10.0015,
0801121-10.2015.8.10.0015, 0001282-87.2014.8.10.0015, 0001029-36.2013.8.10.0015,
0001088-24.2013.8.10.0015, 0800272-38.2015.8.10.0015, 0800312-20.2015.8.10.0015,
0800196-38.2020.8.10.0015, 0802701-65.2021.8.10.0015, 0001555-66.2014.8.10.0015,
0801601-41.2022.8.10.0015, 0801606-63.2022.8.10.0015, 0801159-51.2017.8.10.0015,
0802480-82.2021.8.10.0015, 0001154-04.2013.8.10.0015, 0801542-53.2022.8.10.0015,
0801814-86.2018.8.10.0015, 0800221-51.2020.8.10.0015, 0001077-92.2013.8.10.0015,
0802308-77.2020.8.10.0015, 0801381-82.2018.8.10.0015, 0800122-57.2015.8.10.0015,
0800770-95.2019.8.10.0015, 0800958-83.2022.8.10.0015, 0001416-17.2014.8.10.0015,
0800927-39.2017.8.10.0015, 0801347-73.2019.8.10.0015, 0802515-42.2021.8.10.0015,
0000796-39.2013.8.10.0015, 0801760-18.2021.8.10.0015, 0000859-64.2013.8.10.0015,
0801808-74.2021.8.10.0015, 0001076-10.2013.8.10.0015, 0800950-53.2015.8.10.0015,
0801913-85.2020.8.10.0015, 0001491-56.2014.8.10.0015, 0001753-06.2014.8.10.0015,
0800649-09.2015.8.10.0015, 0001093-46.2013.8.10.0015, 0001129-88.2013.8.10.0015,
0801409-79.2020.8.10.0015, 0802473-61.2019.8.10.0015, 0802101-78.2020.8.10.0015,
0000728-26.2012.8.10.0015, 0801590-12.2022.8.10.0015, 0801567-66.2022.8.10.0015,
0801602-26.2022.8.10.0015, 0801605-78.2022.8.10.0015, 0000520-42.2012.8.10.0015,
0801581-84.2021.8.10.0015, 0802569-08.2021.8.10.0015, 0801885-20.2020.8.10.0015.



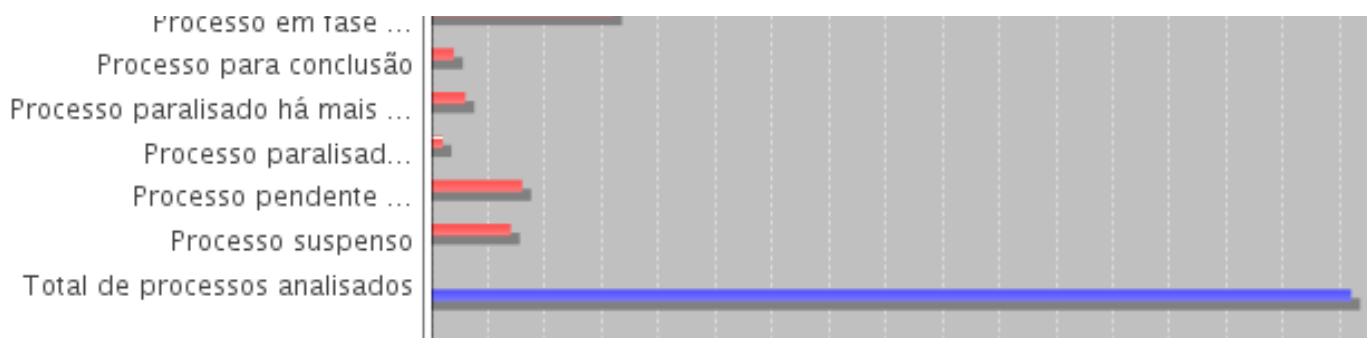
5.2 Geral



5.3 Específicos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais



5.4 Constações da Equipe Correicional

Inicialmente, cumpre informar que a Correição Geral Ordinária no 10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís/MA foi realizada na forma virtual, tendo sido analisados somente autos eletrônicos (PJE).

Da análise do relatório estatístico do juizado fornecido pela Assessoria de Informática da CGJ, cujo os dados foram coletados até 29/09/2022, foi possível constatar que a unidade possui o acervo de 1.935(mil novecentos e trinta e cinco) processos, todos tramitando no PJE, tendo em vista que os processos dos sistemas Themis e Projudi, ainda ativos, foram migrados para o aludido sistema.

Verificou-se que o juizado optou em designar automaticamente pelo sistema PJE no ato da distribuição as audiências UNA de Conciliação, Instrução e Julgamento, as quais são realizadas de forma híbrida (presencial/videoconferência), de segunda a sexta-feira, 18 audiências por dia em duas salas simultaneamente.

Também constatou-se que essas audiências estão sendo agendadas para 108 (cento e oito dias) dias após a distribuição, a exemplo dos processos: 0802326-30.2022.8.10.0015; 0802345-36.2022.8.10.0015, os quais foram distribuídos durante o período correicional.

Ainda sobre o tema, merece atenção a dissonância entre o número de audiências designadas e as efetivamente realizadas - veja item 4.8 - de modo a verificar se as movimentações estão sendo feitas corretamente, com



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

as devidas justificativas, em caso de cancelamento, de modo a evitar o retrabalho e, possível gastos desnecessários de papel.

Consigna-se que, a média de distribuição mensal da unidade, até 29/09/2022 é de aproximadamente, 238 (duzentos e trinta e oito) ações.

Constatou-se apenas um processo paralisado na Secretaria com mais de 100 dias, qual seja, 0827180-33.2022.8.10.0001, cuja a mora deu-se por falta de acompanhamento da devolução do AR, o que foi saneado durante o período correicional. Convém ressaltar na análise do processo, restou presente a prática da secretaria em certificar a situação e na certidão determinar cumprimento de tarefa para a própria secretaria, o que no PJE não faz sentido, posto que seria mais efetivo a secretaria proceder com o cumprimento da tarefa do ato de sua constatação, o que tem favorecido o retrabalho.

Observou-se, que via de regra a secretaria tem desenvolvido suas atividades buscando a efetividade e assertividade, contudo, em situações pontuais, tem deixado de cumprir com integridade a determinação judicial, devolvendo os autos conclusos ao gabinete sem necessidade. Ainda, percebeu-se diversas paralisações injustificadas, bem como a falta de aplicação de correções relativas a orientações já emitidas anteriormente, a exemplo de evitar certidões da secretaria para a secretaria cumprir atos a exemplo do que ocorreu no processo nº 0827180-33.2022.8.10.0001.

Destaca-se as principais intercorrências encontradas: a) inobservância da secretaria quanto ao disposto essencialmente nos despachos judiciais, gerando retrabalho e consequente morosidade, b) demora em tornar os autos conclusos, contrariando o disposto no §1º do art.115 do Código de Normas; c) ausência de acompanhamento do processo com prazo em curso, provocando paralisações injustificadas; d) ausência de certidões relevantes nos autos, a exemplo dos processos com trânsito em julgado, juntadas de petições que requerem conclusões, dentre outras situações, imprescindíveis a possibilitar a análise mais rápida e eficaz do feito; e) ausência de prática de atos ordinatórios (que independem de despacho e impulsionam os autos);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

f) movimentações de conclusão abruptas, sem qualquer informação que justifique a medida, o que provoca certo tumulto e sequência irregular dos atos; g) demora no cumprimento das ordens judiciais e devolução dos mandados; h) ausência de modificação da classe processual, especialmente dos processos em fase de execução e os redistribuídos das varas cíveis; i) ausência de acompanhamento dos processos sobrestados sem o devido acompanhamento.

Em consulta direta ao sistema PJE, verificou-se que a unidade possui 41 processos suspensos. A verificação destes revelou situações como demanda repetitiva e/ou repercussão geral (IRDR), muitos já decididos a exemplo dos bancários, ADPF CAEMA; outros estão sobrestados sem que a decisão tenha especificado o tema do sobrestamento; Reclamações interpostas, pendentes de julgamentos dos Tribunais Superiores, e de empresas em Recuperação Judicial. Esta pasta de trabalho requer diligência da secretaria em certificar e, se necessário, torná-los conclusos.

Da análise de 81 ações entre mais antigos e aleatórios resultou 63% tramitação normal e 37% tramitação lenta.

Não foram encontrados processos conclusos com prazo superior a 90 dias. As conclusões mais antigas estavam com 55 dias e estavam os quais foram julgados ainda no período correicional (0801176-23.2022.8.10.0012 e 0800422-81.2022.8.10.0012).

Constatado, ainda, que as correições são realizadas anualmente, conforme preconiza o art. 18 do Código de Normas da CGJ, com total acompanhamento da magistrada que, quando necessário, orienta a correção dos procedimentos e atos praticados.

Quanto a estrutura física, a unidade mudou para novas instalações em junho do corrente ano, localizada na Avenida Mario Andreazza, bairro Turú.

Por fim, de modo geral, a unidade está saneada e tem buscado a celeridade na entrega da prestação jurisdicional.

6 REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

Atualmente a Unidade necessita de placa de identificação, assim como servidores para serem lotados na Unidade.

7 FORMULÁRIO:

#	Pergunta	Resposta
-	Juiz de Direito Titular:	LÍVIA MARIA DA GRAÇA COSTA AGUIAR
-	Está na ativa?	Sim
-	Em caso negativo, qual juiz (a) está respondendo?	não aplicável
-	Sobre o juiz titular:	
-	Tempo na Magistratura:	23 anos e 10 meses
-	Tempo na comarca:	8 anos
-	Tempo no juizado:	3 anos e 5 meses
-	Funções cumuladas (TRE, Diretoria do Fórum, Turma Recursal):	não aplicável
-	Está designado para funcionar em processos de outra unidade judicial? Qual? Quantas ações?	Não
1	O juizado especial realizou a Correição Geral Ordinária da Unidade Jurisdicional, este ano, conforme preconiza o art. 18 do Código de Normas da CGJ? Identifique período e portaria de instalação da correição:	Sim PORTARIA-TJ - 43622021 11/01/2022 a 20/01/2022
2	Na secretaria existem processos aguardando cumprimento de despachos ou decisão por mais de 30 (trinta) dias (aqui estão incluídos intimações, citações, penhoras, entre outros)?	Sim
2.1	Quantidade no Sistema Themis:	0
2.2	Quantidade no Projudi:	0
2.3	Quantidade no PJE:	437 - nenhum a mais de 70 dias
3	Na movimentação das audiências estão sendo utilizados os códigos exigidos no Provimento nº 35/2015 da CGJ,	Sim sim



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

	baseado na Resolução nº 106/2010 do CNJ?	
4	Quantas audiências são realizadas semanalmente? Em quais dias da semana e turno? Quantas por sala?	90 de segunda a sexta 18 por dia, 9 em cada sala
5	Quantos processos conclusos para julgamento há mais de 30 (trinta) dias?	
5.1	no Sistema Themis:	0
5.2	no PROJUDI:	0
5.3	no PJE:	59 nenhum a mais de 70 dias
6	Qual a data da conclusão mais antiga para julgamento?	
6.1	no Sistema Themis:	0
6.2	no PROJUDI:	0
6.3	no PJE:	15/08/2022
7	Os processos suspensos por demanda repetitiva e/ou repercussão geral seguem a regra estabelecida pelo NUJEP (Resolução nº 235/2016 - CNJ e Resolução nº 74/2016), onde deve ser citado o motivo e o tema, no despacho de suspensão?	Sim
8	As sentenças dos processos físicos são disponibilizadas no sistema Themis em sua integralidade e com a correta movimentação processual, conforme Resolução nº 35/2015?	Sim
9	Em caso negativo (item 8), as sentenças são colocadas no livro de sentenças e publicadas no Diário de Justiça Eletrônico?	não se aplica
10	Quais os livros obrigatórios ainda são utilizados pelo juizado?	
10.1	Carga para advogados:	Não
10.2	Sentenças:	Não
10.3	Ministério Público:	Não
10.4	Defensoria Pública:	Não
10.5	Ofícios recebidos e remetidos:	Sim
10.6	Protocolo de Oficiais:	Não



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

11	Em caso negativo em qualquer opção do item 10, como são feitos os controles de carga, sentenças, mandados entregues e devolvidos e demais documentos?	sistema
12	Quantos mandados estão pendentes de cumprimento pelos oficiais de justiça? Qual a data do mandado mais antigo?	
12.1	Sistema Themis:	0
12.2	PROJUDI:	0
12.3	PJE:	15
13	A secretaria utiliza o DIGIDOC para envio e recebimento de documentos administrativos? Convém ressaltar que, por determinação superior do TJ, nenhum documento será recebido senão por este canal e com a devida assinatura eletrônica, quanto tratar-se de documentos. Também, os documentos enviados, se não recebidos, no prazo de 10 (dez) dias será considerada a leitura automática (Resolução nº 25/2013).	Sim
14	Você gostaria de apresentar sugestões para a melhoria dos trabalhos da Coordenação dos Juizados Especiais e sua secretaria? Apresente:	A Coordenação desempenha um trabalho extraordinário junto aos Juizados, não havendo a necessidade de sugestões no momento.

8 DELIBERAÇÕES:

Considerando o caráter preventivo e pedagógico que tem pautado os trabalhos desta Corregedoria, a juíza coordenadora dos Juizados Especiais, registrou as seguintes recomendações específicas:

MAGISTRADA

a) Deverá manter a regularidade na realização das Correições Anuais da Unidade, conforme preconiza o art. 16 e seus parágrafos do Código de Normas da CGJ. Em consequência, os processos correicionados, que estiverem aptos para serem despachados, decididos ou sentenciados, devem receber o impulsionamento processual respectivo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

b) Deverá analisar os processos migrados para o PJE, de modo a retificar o que for possível, empregando mais clareza ao feito e priorizando sua tramitação, observando a ordem cronológica de distribuição.

c) Deverá o juízo atentar, estritamente, ao Provimento nº 22/2018 e ao Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, no ponto relacionado a autorização dos servidores para realizarem os atos ordinatórios.

d) Deverá priorizar os processos sobrestados, aptos a julgamento.

SECRETARIA

a) Deverá observar as orientações apontadas nos processos e proceder com a celeridade necessária no tocante aos feitos sob sua responsabilidade, a fim de dar efetividade ao disposto no artigo 5º, LXXVIII da CF/88 e artigo 2º da Lei 9.099/95, que tratam da razoável duração do processo e da celeridade processual, respectivamente;

b) Deverá atentar, rigorosamente, ao cumprimento do conteúdo lançado no despacho judicial, a fim de evitar procrastinações que violem os princípios norteadores dos juizados especiais, notadamente, o da celeridade e economia processual;

c) Com relação aos processos suspensos/sobrestados, deverá a secretaria fazer a triagem, verificar se houve os julgamentos das reclamações, certificar o decurso de prazo e, se necessário, tornar os feitos conclusos.

d) Deverá a Secretaria observar o disposto no Prov Nº 39/2020, que dispõe sobre a forma de realização das intimações em processos judiciais eletrônicos que tramitam no Sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito da Justiça Comum de 1º grau e dos Juizados Especiais;

e) A unidade deverá observar os prazos fixados nas Cartas Precatórias para cumprimento, a fim de que não sejam excedidos e, caso não haja prazo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

mencionado, observar os termos do art. 227 do Código de Normas da CGJ, que dispõe: "Salvo determinação judicial em contrário, das cartas precatórias constará o prazo de trinta dias para cumprimento".

GERAIS

a) Deverá o juízo acompanhar mensalmente as Metas Nacionais do CNJ, através do sistema TermoJuris, visando cumpri-las conforme o disposto no Glossário de Metas 2022, embasada na Resolução CNJ 325/2020, que Institui a Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o sexênio 2021-2026;

b) Deverá o juízo manter constante atenção aos agrupadores do PJE, a fim de mantê-los devidamente saneados;

e) Deverá o juízo disponibilizar o presente relatório a todos os servidores, para que seja realizada uma leitura conjunta do seu conteúdo, com o intuito de adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nele contidas.

f) Recomenda-se a unidade fazer uso das ferramentas tecnológicas disponibilizadas pelo CNJ, a exemplo do Sisbajud, Bacen, Renajud, Infoseg, Infojud, Serasajud; SREI (<https://www.cnj.jus.br/sistemas-e-servicos/>) e o Sniper (<https://www.cnj.jus.br/entenda-como-usar-o-prevjud-e-o-sniper-novas-solucoes-do-justica-4-0/>);

g) A unidade deverá disponibilizar o relatório a todos os servidores, realizando-se leitura conjunta com todo o corpo funcional, de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nele contidas.

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das averiguações realizadas no âmbito do 10º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo do Termo Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís, durante o período Correccional, restou constatado que a unidade jurisdicional está saneada, o que demonstra o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

compromisso do juízo com a celeridade e efetividade na prestação jurisdicional.

Por fim, resta ao Juizado diligenciar as intercorrências encontradas, seguindo especialmente as deliberações deste relatório, e com base nisso adote novo modelo de rotina laboral, a fim de reduzir o retrabalho e atingir a eficácia tão almejada quando se trata de justiça nos Juizados Especiais.

10 ENCERRAMENTO:

Os trabalhos foram encerrados com a confecção deste relatório, que apresenta dados sobre o corpo funcional, a tramitação dos processos, a produtividade, consignando as devidas considerações para adoção de providências.

Dada as intercorrências encontradas, cumpre tão somente, consignar o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da ciência deste relatório para que a juíza informe à Corregedoria Geral da Justiça acerca das medidas de correção adotadas, conforme recomendações constantes.

Envie-se cópia a juíza e secretaria da unidade jurisdicional e, ainda, ao Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, conforme disposto no art. 24, parágrafo único, da Resolução GP 24/2009, com redação dada pela Resolução GP nº 09/2016 do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Coordenadora dos Juizados Especiais, e submetido à Corregedor Geral da Justiça do Estado do Maranhão.

São Luís (MA), 09 novembro de 2022.

ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO
COORDENADORA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JECC
CONSELHO DE SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria do Conselho de Supervisão dos Juizados
Especiais

Matrícula 36731

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 10/11/2022 11:32 (ANDRÉA FURTADO PERLMUTTER LAGO)



RELAT-SCSDJE - 202022 / Código: 174EDFD5B3
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente